



PORTE PAGO
DR/SP
ISR - 40 - 3051/81

Diário Oficial

Poder Executivo

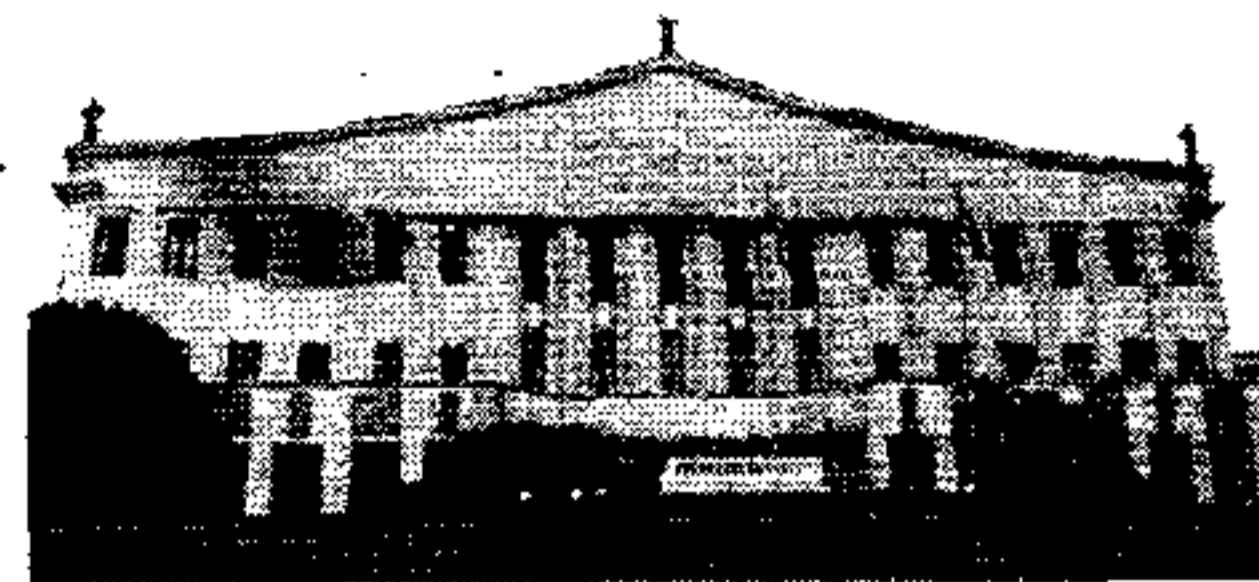
Seção I

Estado de São Paulo

GOVERNADOR MÁRIO COVAS

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344



<http://www.imesp.com.br>

Volume 109 • Número 101 • São Paulo, sábado, 29 de maio de 1999

DECRETOS

DECRETO Nº 44.018, DE 28 DE MAIO DE 1999

Declara de utilidade pública as entidades que especifica

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da manifestação do Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania,

Decreta:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública as seguintes entidades:

I - ASSOCIAÇÃO AMOR EXIGENTE DE VOTUPORANGA, inscrita na C.G.C. (MF) sob o nº 00.808.093/0001-85, com sede em Votuporanga;

II - CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL DE MINEIROS DO TIETÊ, inscrita na C.G.C. (MF) sob o nº 49.141.872/0001-69, com sede em Mineiros do Tietê.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de maio de 1999

MÁRIO COVAS

Belisário dos Santos Junior

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Celino Cardoso

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 28 de maio de 1999.

DECRETO Nº 44.019, DE 28 DE MAIO DE 1999

Dispõe sobre alteração da especificação da receita ao nível de subfonte do orçamento vigente da Comissão de Serviços Públicos de Energia - CSPE, da Fundação Pró-Sangue - Hemocentro de São Paulo e do Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo - DAESP

MÁRIO COVAS, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º - Fica alterada a especificação da Receita ao nível de subfonte do orçamento vigente, das Autarquias e Fundação constantes do quadro C - receita por subfonte, do orçamento Fiscal e da Seguridade Social, aprovado pela Lei nº 10.151, de 29 de dezembro de 1998, que orça a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício de 1999, na conformidade do Anexo que faz parte integrante deste decreto.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de maio de 1999

MÁRIO COVAS

Yoshiaki Nakano

Secretário da Fazenda

André Franco Montoro Filho

Secretário de Economia e Planejamento

Celino Cardoso

Secretário-Chefe da Casa Civil

Antonio Angarita

Secretário do Governo e Gestão Estratégica

Publicado na Secretaria de Estado do Governo e Gestão Estratégica, aos 28 de maio de 1999.

SUMÁRIO

Esta edição, de 48 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

SECRETARIAS DE ESTADO

Casa Civil	—
Governo e Gestão Estratégica	2
Economia e Planejamento	2
Justiça e Defesa da Cidadania	2
Assistência e Desenvolvimento Social ..	3
Emprego e Relações do Trabalho	—
Segurança Pública	4
Administração Penitenciária	4
Fazenda	5
Agricultura e Abastecimento	9
Educação	9
Saúde	14
Energia	17
Transportes	17

Cultura	18
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	—
Esportes e Turismo	18
Habituação	18
Meio Ambiente	18
Procuradoria Geral do Estado	19
Transportes Metropolitanos	19
Recursos Hídricos, Saneamento Obras ..	19
Universidade de São Paulo	19
Universidade Estadual de Campinas	20
Universidade Estadual Paulista	20
Ministério Público	20
Editais	29
Mídia Eletrônica	31
Concursos	33
Diários dos Municípios	39
Partidos Políticos	47
Ministérios e Órgãos Federais	—

QUADRO C

15055 - COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA - CSPE

Valores em R\$ 1,00

RECEITA POR SUBFUNTE				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SUBFUNTE	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			7.000.120
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL			
1390.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	11	11	
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		10	
1690.00.00	Demais Serviços	10		
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		7.000.019	
1730.00.00	Transferências de Instituições Privadas	10		
1750.00.00	Transferências de Pessoas	10		
1760.00.00	Transferências de Convênios	6.999.999		
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		80	
1910.00.00	Multas e Juros de Mora	10		
1920.00.00	Indenizações e Restituições	60		
1930.00.00	Receita da Dívida Ativa	1		
1990.00.00	Receitas Diversas	9		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			10
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		10	
2470.00.00	Transferências de Convênios	10		
TOTAL				7.000.130

QUADRO C

09047 - FUNDAÇÃO PRÓ-SANGUE - HEMOCENTRO DE SÃO PAULO

Valores em R\$ 1,00

RECEITA POR SUBFUNTE				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SUBFUNTE	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			44.969.756
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		334.801	
1390.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	334.801		
1600.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS		44.514.940	
1650.00.00	Serviços Hospitalares	44.514.940		
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		119.955	
1720.00.00	Transferências Intergovernamentais	119.936		
1760.00.00	Transferências de Convênios	19		
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		60	
1920.00.00	Indenizações e Restituições	60		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			3.473.413
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		3.473.413	
2420.00.00	Transferências Intergovernamentais	3.473.403		
2470.00.00	Transferências de Convênios	10		
TOTAL				48.443.469

QUADRO C

16056 - DEPARTAMENTO AEROVIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO - DAESP

Valores em R\$ 1,00

RECEITA POR SUBFUNTE				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	SUBFUNTE	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES			3.260.430
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		208.011	
1320.00.00	Receitas de Valores Mobiliários	10		
1390.00.00	Outras Receitas Patrimoniais	208.001		
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		2.879.999	
1760.00.00	Transferências de Convênios	2.879.999		
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		172.420	
1910.00.00	Multas e Juros de Mora	10		
1920.00.00	Indenizações e Restituições	7.000		
1930.00.00	Receita da Dívida Ativa			
1990.00.00	Receitas Diversas	165.410		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			21.974.000
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		21.974.000	
2470.00.00	Transferências de Convênios	21.974.000		
TOTAL				25.234.430

COMUNICADO

A partir de hoje os números dos telefones do Palácio dos Bandeirantes de 7 (sete) dígitos foram alterados para 8 (oito) dígitos.

A alteração consiste na troca do prefixo, permanecendo inalterados os demais números, conforme abaixo:

Prefixo antigo	Prefixo novo
845	3745
845-3344	3745-3344

Informamos que, no período de 29/5/99 a 28/6/99, todas as chamadas dirigidas ao prefixo antigo, bem como ao novo, serão completadas normalmente.

A partir de 29/6/99, por um período de 90 dias, todas as chamadas dirigidas ao prefixo antigo serão interceptadas pela Telefônica, que solicitará aos usuários para discarem o novo prefixo.